



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2.024.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 003/2.024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de Direito Público, observando o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Código Tributário Municipal e as demais normas que lhe são aplicáveis:

DECRETA:

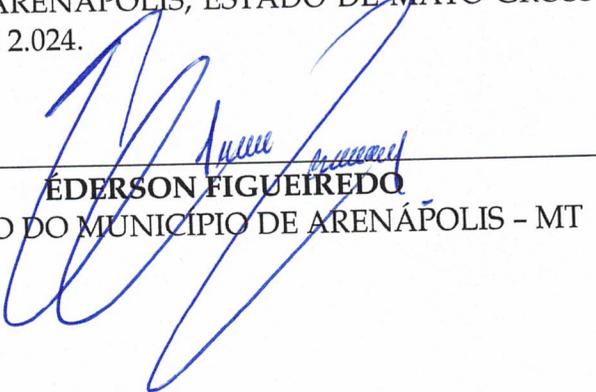
Art. 1º - Fica alterado o art. 7º, do Decreto Municipal nº 003/2.024, de 16 de janeiro do ano de 2.024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 7º - O Alvará de Licença de funcionamento será lançado a partir de 05 de janeiro de 2.023, com vencimento em cota única para 11 (onze) de março de 2.024".

Art. 1º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 14 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.


ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS - MT

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.